



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 869/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 18:24
Legislativo

ORDEM DO DIA Data: <u>09</u> / <u>12</u> / 2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09</u> / <u>12</u> / 2024 (X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário:
<u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS</u>		

Assunto: Projeto de Lei nº 038/2024 - Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Autoria: Manoel Loureiro neto

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão Finanças e Orçamento e a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, considerando que o Projeto de Lei nº 038/2024 em regime de urgência e sendo de competência municipal a criação deste fundo é uma medida essencial para promover a captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento e manutenção de uma infraestrutura de transporte segura, eficiente e sustentável, abrangendo melhorias em vias urbanas e rurais, sinalização, educação para o trânsito e mobilidade.

O fundo visa a garantir a continuidade e expansão das ações de mobilidade urbana e rural, fortalecendo a estrutura de transportes e promovendo o bem-estar da população. Com a captação de recursos específicos e a possibilidade de cooperação com entidades públicas e privadas, o FMT permitirá a implementação de projetos essenciais, desde obras de pavimentação até campanhas educativas de segurança no trânsito.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024.

Relator/Presidente da CCJ: **Vereador Adriano Soares Correa**

Relator/Presidente da CFO: **Ver. Edmilson Freitas Almeida**

Relator/Presidente da CUOSPT: **Vereador José Carlos David**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer em Conjunto nº 006/2024

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 09 de dezembro de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Vice-Presidente: Ver. Diócelio Antunes Pruciano

Membro: Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vice Presidente: Ver. José Carlos David

Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos

MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

Vice Presidente: Ver. Edimilson Freitas Almeida

Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos